

# A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d'A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura	
Anno . . . . .	1\$200 réis
Semestre . . . . .	600 »
Brazil, anno (moeda forte) . . . . .	2\$500 »
Numero avulso . . . . .	20 »
(Pagamento adiantado)	

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.  
 Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.  
 Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesense  
 Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações	
Annuncios e comunicados por linha . . . . .	40 réis
Repetição, por linha . . . . .	20 »
Permanentes, contracto convencional . . . . .	20 »
Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

## A moralidade franquista

O celebre almoço a João Franco no Porto fiça por dez contos annuaes ao Estado.

Em Guimarães, mais do que em nenhuma outra parte, é necessario abrir os olhos do povo ingenuo que acreditou na moralidade administrativa do famigerado dictador João Franco.

E' preciso mostrar a todos os vimaranenses que ainda hoje conservam uns restos de admiração ou affecto por esse homem e seus sequazes que tanto prejudicaram o paiz e com elle a monarchia que queriam levantar, como, afinal, o franquismo, em honestidade administrativa, não ia alem dos outros partidos monarchicos.

O franquismo tambem defraudava o thesouro publico para servir interesses inconcessaveis dos seus apaniguados e trazer contentes as poderosas Companhias que, tão escandalosamente e á custa do pobre povo portuguez, medraram no antigo regimen.

Não valia pois João Franco em moralidade, em honestidade, mais do que os outros politicos monarchicos. Podia have-los com maior ou menor habilidade para esconderem as suas falcatruas, roubos e desvios. Mas não valiam mais uns do que outros e João Franco não era excepção á regra.

Durante o seu consulado, não falando já na inconcebivel e fraudulenta forma como elle pretendu liquidar os adeantamentos da casa real, muitas outras irregularidades e até crimes se cometeram, com o seu consentimento e sob sua responsabilidade.

Para provarmos que não fugimos á verdade em tudo o que deixamos asseverado, publicamos a seguir, na integra, um dos relatorios apresentados ao Ministro das Finanças pela commissão de syndicança á direcção geral de estatística e dos Proprios Nacionaes.

E' extenso esse relatorio, mas serve para mostrar como o governo de João Franco não hesitou em defraudar a Fazenda Nacional em cerca de dez contos annuaes, para satisfazer uma Companhia poderosa e conseguir dar realce e brilho a um almoço que, por esta forma, lhe foi preparado no Porto, em homenagem ao seu presidente J. Franco.

O relatorio é do teor seguinte:

«*Excellencia*—Entre os assumptos que mais teem occupado esta commissão de syndicança á antiga direcção geral da Estatística e dos Proprios Nacionaes, em detido exame destaca-se, pela sua importancia e origem menos correcta, o que se liga com os contractos celebrados entre os ultimos governos do regimen transacto e a Companhia Carris de Ferro do Porto, para a passa-

gem dos carros electricos na ponte D. Luiz I, com isenção, primeiro, e redução, depois, do direito de portagem a uma insignificante taxa estatística. E' para este assumpto que a commissão muito roga a demorada attenção de v. ex.<sup>a</sup>

A referida ponte, cuja construcção, auctorizada por carta de lei de 19 de maio de 1880, foi dada á exploração do publico em 1886, custou 591:352\$600 réis, representando os juros de tal capital, a 6 1/2 o/o, além da annuidade de amortisação, uma importancia annual de 38:437\$919 réis, em 24 annos, até 1910:922:510\$056 réis, tendo sido as receitas, até á mesma data, apenas de réis 675:000\$000.

Por despacho ministerial de 20 de maio de 1903 foi concedida á Companhia Carris de Ferro do Porto licença para assentar carris no taboleiro superior da ponte, podendo passar ali com os seus carros electricos, ficando estabelecido por despacho ministerial de 27 de junho de 1904, que o direito de portagem d'esses carros seria de 140 réis cada um. (Documento n.º 1).

Até então a illuminação era a gaz e fornecida pelo arrematante do direito de portagem triennial d'aquella ponte.

Allegando deficiencia de luz, o que podia causar desastres, propõe a Companhia Carris de Ferro do Porto, em requerimento que, para tal fim, dirigiu ao governo em 8 de janeiro de 1907, fazer a illuminação electrica da ponte, concedendo-se em troca a isenção do direito de portagem para os seus carros, proposta aquella que não foi accete, como se vê do documento junto, n.º 2, em que a repartição dizia: «ser desvantajosa para o Estado, que bem podia obter as vantagens que lhe offerencia, só pela concessão de licença para installação na ponte, das linhas, postes e circulação dos carros, e tudo aconselhava não affectar o rendimento da ponte, deixando ao arrendatario do direito de portagem e á Companhia o entenderem-se ácerca da illuminação electrica, que aquella poderia fazer, em troca da redução de portagem, feita pelo arrendatario».

*O ministro franquista Martins de Carvalho defrauda o Estado em dez contos annuaes para obter as boas graças da Companhia.*

«Com esta proposta concordou o ministro da fazenda Martins de Carvalho, por seu despacho em 10 de maio de 1907, e mandou passar portaria, annunciando a praça para adjudicação dos direitos de portagem, no triennio de 1907-1908 a 1909-10, nos termos propostos pela repartição.

Mas logo a seguir, a 27 do mesmo mez, depois de receber uma representação de grande numero de habitantes de Villa Nova

de Gaya, pedindo a liberdade de transito dos carros electricos da Companhia Carris de Ferro do Porto, na ponte D. Luiz I, dá novo despacho para ficar sem effeito o concurso já aberto para o arrendamento dos direitos de portagem, naquella ponte, fazendo abrir, sob novas bases, novo concurso, «devendo a licitação fazer-se, tanto para a hypothese de supprimir o preço de 140 réis para a passagem dos carros electricos como para a de tal preço se manter».

Não crê esta commissão que no animo do ministro influisse de tal modo para uma mudança tão rapida de orientação administrativa, sem suggestão de ordem politica, a simples representação dos habitantes de Villa Nova de Gaya, já agora apoiando o requerimento, a que acima faz referencia, da Companhia Carris de Ferro do Porto, pedindo essa isenção em troca da illuminação electrica na ponte. Apesar de se manifestar contra tal concessão o chefe da 2.ª repartição, João Brée, apoiado pelo director geral interino, Campos Magalhães, como se vê do parecer no documento junto, por copia, n.º 3, onde se demonstra haver prejuizo de 10:000\$000 réis annuaes em troca de despesas, que, exercidas pelo Estado, não excediam réis 1:100\$000 (doc. n.º 4), apesar d'isso, o mesmo ministro Martins de Carvalho, em seu despacho de 15 de junho de 1907, mandou abolir o direito de portagem para os carros electricos, fundamentando tal despacho no n.º 1.º do artigo 21, da lei de 19 de maio de 1880, que, simplesmente, auctoriza a reduzir as taxas estabelecidas para a portagem, quando da redução não resulte diminuição da receita.

Mas, o que muito admira é que essa isenção não fosse por diante: e não sabe tambem esta commissão quaes os motivos que levaram o ministro a reconsiderar, mandando que lhe fosse apresentada proposta para contracto com a Companhia Carris de Ferro, reduzindo a taxa primitiva a 10 réis, conforme o declarou perante esta commissão o chefe da 2.ª repartição, Campos Magalhães, (doc. n.º 5), havendo ainda assim um prejuizo annual contra o Estado de 9:962\$000 réis.

*As vantagens conseguidas pela Companhia relacionam-se com o almoço dado no Porto a João Franco.*

«Das declarações, por copia juntas, (doc. n.º 5), do chefe da 2.ª repartição, Campos Magalhães, não constam os motivos que conduziram o ministro a tal concessão, por isso que aquella funcionario os não quiz dizer por escripto, allegando serem menos decorosos, mas informando, de viva voz, o que já anteriormente esta commissão ouvira ao 1.º of-

## D. JOÃO V

E' elle! o bule-bule rematado!  
 Autocrata no throno e no polvilho.  
 Sob o setim bordado do justillo  
 pulsa-lhe o peito, — o eterno enamorado.

Manteve o culto sempre em todo o brilho;  
 e sempre em todo o brilho o seu toucado;  
 da Santa Igreja devotado filho,  
 do mundo e carne filho devotado.

Pende-lhe, á vista, a clina do cilicio  
 dos dourados florões da cabeceira.  
 Cada manhã, resado o santo officio,

murmura a confissão aos pés de um frade;  
 de tarde, ao ralo da devota grade,  
 vae redize-la aos pés d'alguma freira...

José de Sousa Monteiro.

ficial João Brée, que aquella favor tivera fundamento no almoço que na cidade do Porto se deveria dar ao então presidente do conselho de ministros, João Franco.

Para mascarar esta concessão, foi feito contracto entre o governo e a Companhia (doc. n.º 6), em 27 de setembro de 1907, no qual esta se comprometia a fazer, á sua custa, todas as obras de conservação e reparação no taboleiro e pavimentos superiores da ponte; a fazer todas as installações para a illuminação electrica da ponte; a prover á boa conservação e reparação do material de illuminação; a reduzir 50 réis no preço das passagens entre o Porto e Gaya; e ainda a outras condições já estipuladas na licença concedida á Companhia pelo ministro das obras publicas, em 20 de maio de 1903. (doc. n.º 7).

Do modo como a Companhia tem honrado esses contractos, dillo o 1.º official Brée, nas informações e pareceres apresentados em varias datas e os officios do delegado do thesouro no Porto, (doc. 8 a 10).

Parece terem sido grandes os desejos de não desagradar á Companhia, pois que, tendo ficado suspensa, desde julho de 1907, a taxa de 140 réis pela isenção indevidamente concedida, e tendo-se reconhecido que quaesquer beneficios só se poderiam realizar pela redução da taxa a 10 réis, o que só se fez pelo contracto assignado em setembro foi dado a esse acto uma acção retroactiva, fazendo-se beneficiar d'elle os mezes de julho, agosto e setembro, em que a taxa deveria ter sido de 140 réis, como até então, sem que para aquella fim houvesse qualquer clausula no contracto, de modo que a importancia total que por aquellos mezes devia ter sido arrecadada, 2:574\$000 réis, (doc. n.º 11), ficou reduzida apenas a 179\$440 réis.

O beneficio já auferido pela

Companhia, no triennio de 1907-1908-1909-1910, durante a vigencia do primeiro contracto, de 27 de setembro de 1907, foi de 29:886\$480 réis, pois devendo ter pago 32:185\$440, apenas desembolsou 2.298\$960, ou seja menos 10 por cento.

### Conclusões

Entendendo esta commissão que os factos que vem relatando constituem uma fraude praticada pelos ultimos governos do regimen extinto, em que, num mal disfarçado jogo politico, se concederam a uma companhia poderosa importancias avultadas, que o estado financeiro do thesouro publico não permitia fazer;

Entendendo mais que as finanças do paiz, exigindo uma honesta e cautelosa administração publica, não podem dispensar, por ora, os direitos de portagem, estabelecidos para a ponte D. Luiz I, no Porto, e que, a conceder-se qualquer beneficio á Companhia Carris de Ferro, já auferindo outras regalias, se deve elle tornar extensivo a todos os outros meios de transporte e aos peões;

Propõe esta commissão a v. ex.<sup>a</sup> que, á referida Companhia, se estabeleça taxa equitativa, em relação ás estabelecidas para os demais meios de transporte, de modo a não traduzir favor especial, e com a condição da Companhia manter os preços actualmente em vigor para os passageiros e a illuminação da ponte, passando para o Estado as despesas de reparação e conservação dos pavimentos da ponte, que não custam mais de 600\$000 réis annualmente, e não se conformando a Companhia com tal procedimento, ser obrigada a levantar todo o material que ali tiver assentado, de harmonia com as condições dos seus contractos. Saude e Fraternidade.

Lisboa, 13 de fevereiro de 1911.  
 — Excellentissimo Senhor Ministro das Finanças — A commissão de syndicança.»

**Insidia e mentira**

No numero 14 da «Alvorada» faz o cidadão A. L. de Carvalho umas considerações ao occorrido na assembléa geral do Centro Republicano, effectuada em 21 do corrente mez, considerações que, por insidiosas e menos verdadeiras, não podemos deixar passar sem reparo.

Allude o referido cidadão ás propostas apresentadas pela Direcção, não tocando todos os pontos tratados e occultando que, tendo com ellas concordado em reunião de Direcção, foi o primeiro a impugna-las em assembléa geral.

Mas não é d'esta parte que nos propuzemos tratar, porque isso compete aos correligionarios mais directamente nella interessados.

O nosso proposito é aclarar o occorrido com relação ás propostas apresentadas pelo mesmo cidadão A. L. de Carvalho, propostas que julgamos conveniente impugnar por inopportunas, insidiosas e irrisorias. Inopportuna a primeira porque tendia a desvalorisar a acção conciliadora da Commissão Municipal, que havia tido um entendimento generoso e leal com o cidadão Dr. Eduardo d'Almeida. E insidiosa porque essa mesma proposta ia pôr em cheque não só o mesmo cidadão Dr. Eduardo d'Almeida, mas todos os cidadãos, muitos ou poucos, que votassem contra a mesma proposta. E não se julgue que o facto de estarmos persuadidos de que *alguem* votaria contra, envolve censura aos actos do cidadão administrador. Não. O que queremos dizer é que estamos intimamente convictos de que não ha meio de agradar a todos, ainda que se seja o mais correcto possível, porque o modo de avaliar os factos, não é em todos igual.

E o resultado da votação da proposta, em taes circumstancias, não nos parece resultasse muito lisongeiro para o cidadão visado.

Propostas da natureza da apresentada só produzem o resultado desejado quando approvadas por aclamação. Prestava, portanto, o cidadão A. L. de Carvalho, um mau serviço ao cidadão Dr. Eduardo d'Almeida. E, por assim o entendermos, impugnamos a proposta, no que fomos secundados pela grande maioria da assembléa, que a não admitiu á votação.

Esta é que é a verdade. A segunda proposta era irrisoria, e, por isso mesmo, inadmissivel.

Quem poderia acreditar na sinceridade do proponente, que tem gasto o melhor da sua actividade intellectual em combater a Commissão Municipal Administrativa, como está bem patente em quasi todos os numeros da «Alvorada»?

Tal proposta, se não era um achincalho, era, pelo menos, uma *piada* carnavalesca. E nós não estamos dispostos a contribuir para que o cidadão A. L. de Carvalho se divirta com cousas serias e que, pelo serem, merecem o nosso mais desvelado esforço e carinho auxilio. Como nós pensou a grande maioria da assembléa, que a não acceitou á discussão.

A terceira proposta foi approvada, com a emenda apresentada por um dos correligionarios presentes, por á maioria parecer que assim ficava mais clara, não dando logar a erroneas interpretações e porque tal emenda em nada prejudicava o seu *grrrande* alcance politico.

A quarta e ultima proposta foi approvada sem discussão, sendo inteiramente falso que a tivesse-

mos impugnado, ou condemnado, como affirma o cidadão proponente.

Eis a verdade em toda a sua nudez.

Que o cidadão A. L. de Carvalho continue trilhando o caminho da intriga e fomentando a discordia, dá-nos pouco cuidado, porque cá estamos para lhe descobrir as artimanhas que, de resto, já não surpreendem ninguém, porque é sobrejamente conhecido.

Campos Beltrão.

**Divagando**

**Disparates**

O *Seculo* é um jornal que tem enorme circulação por todo o paiz e que indubitavelmente merece o favor com que é acolhido pelo publico, pois é um dos melhores, senão o melhor de todos os diarios portuguezes.

Isso não obsta porem a que ás vezes descambe e por forma tão desastrada e disparatada que se chega a duvidar que taes dislates estejam realmente escriptos no *Seculo*.

Ha tempos publicou uns artigos sobre a tão debatida questão do descanso semanal que, por irrisorios como eram, nem discussão mereciam.

Agora, ha dias, disfarçadamente, veio preconisar a applicação de castigos corporaes, como sejam açoites, para diversos criminosos.

No estado actual da civilização humana parece impossivel que alguem, com vislumbres de intelligencia, se lembre de tentar restabelecer aquillo que seculos inteiros de luz e sciencia para sempre baniram.

Os meios de attenuar a criminalidade são muito differentes dos que a Inquisição aproveitava e dos que em certas prisões da, em tantos assumptos, atrasadissima Inglaterra, ainda se adoptam.

Açoites, hoje, em pleno seculo XX, só se poderiam com justiça applicar ao infeliz articulista do *Seculo* se a mesma orientação que a moderna sciencia dos criminalistas preferem, a elle não devesse tambem favorecer.

**Jgorancia e miseria**

Ha poucos dias sahju do Tejo um enorme vapor carregado com milhares de portuguezes para as ilhas de Sandwich.

São escravos brancos que aqui foram capciosamente arrebanhados e naquellas longinquas paragens vão morrer extenuados, depois de se lhes ter arrancado tudo quanto de trabalho util se lhes possa aproveitar.

Miseraveis, sem uma côdea de pão para matarem a fome dos seus filhos, ignorantes, sem uma restea de luz que lhes fizesse antever a desgraça ainda maior, que os espera, acreditaram nesses engajadores sem escrupulos que lhes falaram numa miragem d'oiro e fortuna e os atiram, afinal, aos montões para o porão d'um navio que os descarregará lá longe para uma faina de que só lhes resultará o extenuamento rapido e a morte numa miseria ainda maior.

A monarchia nunca com isto se importou. De maneira que o governo teve que assistir de braços cruzados ao exodo d'esta legião de desgraçados. Nada havia legislado que o pudesse impedir.

Urge que se tomem providencias tão promptas quanto possível para attenuar esta enorme desgraça. Assim o entende o Go-

verno e assim é preciso que proceda.

**Manifestações hostis do alto clero**

O patriarcha de Lisboa, arcebispos e bispos do continente julgaram a occasião opportuna para salientarem a sua má vontade contra a Republica, numa pastoral que, illegalmente, dirigiram a todo o clero portuguez.

A sua ousadia e o seu crime, pois que, embora declarem que acatam as novas instituições, todavia se insurgem contra as leis da Republica, que, por todos, indistinctamente, devem ser respeitadas, vão ter o castigo merecido pois o Governo não deixará de, por forma energica, fazer sentir aos prelados portuguezes que não é impunemente que por tal forma uma classe, até agora cheia de favores, de benesses e de privilegios ataca os poderes constituídos.

Os prelados entrarão na ordem porque outro remedio não tem e com certeza bem arrendidos do acto irreflectido que praticaram, julgando-se ainda no commodismo do antigo regimen.

Podem-se enganar desde já, que o povo não tem medo das suas farroncas, e ri-se das suas arremetidas.

Pelo ministerio da justiça já se prohibiu aos parochos a leitura da referida pastoral nas missas, como os prelados mandavam.

**Instrucção**

Para que o povo se convença de que realmente só dizemos a verdade quando, por vezes, aqui temos asseverado que á Monarchia sempre conveiu ter o povo na ignorancia mais crassa, mais ignara, pois era essa uma das condições essenciaes para se poder aguentar no poder, basta mostrar como em tão pouco tempo a Republica já tem feito no assumpto capital da instrucção do povo, mais do que a Monarchia fazia num periodo largo d'annos, e ainda assim mal e violentada.

Desde 1 de novembro até 31 de janeiro ultimo, isto é, durante 3 mezes apenas, e num periodo em que de tantas cousas ha que cuidar, tantos problemas a resolver, o governo da Republica creou e pôz a funcionar 154 escolas!

Por aqui se vê quão differentes são os dous regimens. Um só podia viver na treva, na sombra, na ignorancia, o outro só tem uma aspiração grande que é toda a sua força, toda a sua razão de ser: que luz se faça em todos os cerebros, que todos pensem, que todos sintam, que todos sejam homens e não machinas ou simples instrumentos de trabalho grosseiro e material nas mãos d'uma casta de mandarins privilegiados.

A Monarchia vivia da podridão, a Republica fita serena e altiva o sol e para elle caminha impavida e orgulhosa.

**Carnaval**

Correram insipidos, sem uma nota alegre, mas abundantes de farrapada por essas ruas, os tres dias de carnaval.

Aqui em Guimarães falta a convivencia que se nota em qualquer outra terra de bem menor importancia. Uns porque são sombrios e desconfiados, outros porque o beaterio manda mais nas suas casas do que o seu proprio dono, que tantas vezes imbecilmente se deixa dominar por falsos e absurdos preconceitos improprios da civilização actual, outros ainda porque não os deixa um só momento a preocupação de se da-

rem ares de *fidalgos* e portanto entendem que só devem conviver com pessoas a quem avultados meios de fortuna dêem fóros de muito alta gerarchia, todos elles se mettem em casa, não apparecem e fecham implacavelmente as suas portas a quem lhe quer lá levar um pouco de riso franco e aberto, um pouco de calor, um pouco de vida.

E assim não ha convivencia em Guimarães. Não se falla, não se reune, não se discute, não se brinca por esses lares. Murmurase muito uns dos outros mas falta em absoluto a alegria communicativa que provoca sempre o convivio despreoccupado de quem se junta para passar melhor algumas das horas que, com tanto custo, se podem furtar ao incessante e pesado labôr diario.

Não admira pois que corresse insipidos, sem uma nota alegre, só abundante de farrapada por essas ruas, os tres dias de carnaval em Guimarães.

**Camara Municipal**

Sessão extraordinaria de 11 de novembro de 1910.

(CONCLUSÃO)

De Manuel Fernandes dos Santos, Chefe dos Zeladores Municipaes, pedindo vinte dias de licença para se restabelecer da doença de que foi acommettido; Concedida, devendo para o effeito de vencimento juntar attestado medico.

Conferiu attestado de bom comportamento moral e civil ao requerente Carlos Ferreira da Silva, natural d'este concelho, e residente actualmente na cidade do Porto.

Pelo snr. presidente foi apresentado o 3.º orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno, sendo a importancia da receita e despeza da quantia de 538\$500 reis no qual a Commissão lançou o seguinte accordão. «Que, approva provisoriamente o presente orçamento supplementar e manda que seja posto em exposição pelo prazo legal».

Pelo snr. presidente foi feita a seguinte proposta: Em additamento ás propostas apresentadas em sessão de 2 decorrente pelo cidadão vice-presidente Mariano da Rocha Felgueiras e vogal José Rodrigues Leite da Silva: Atendendo a que foram os Estados Unidos do Brazil a primeira potencia que reconheceu a nossa soberania, com a implantação da Republica, em homenagem áquelle povo nosso irmão tão altamente heroico e generoso, proponho: Que, ao Campo da Feira desta cidade se dê o nome de Largo da Republica do Brazil.

Atendendo a que a democracia mundial sente e sentirá o enorme vacuo que lhe proporcionou o fuzilamento de Francisco Ferrer, victima immolada á sanha dos ultramontanos, proponho: Que ao Largo do Seminario Lyceu se dê o nome d'aquelle grande amigo da humanidade e estrenuo propagandista do ensino racional: Approvadas por unanimidade, dando-se conhecimento da ultima proposta á Junta Federal do Livre Pensamento com sede em Lisboa.

Por proposta do cidadão vogal Manuel Ferreira Guimarães delibrou: Que ao Largo de Franco Castello Branco se dê o nome de Praça da Republica; á rua de S. João o da rua Elias Garcia e á rua do Medico o de rua Latino Coelho, todas da povoação das Caldas de Vizella.

Pelo vogal cidadão Manuel

Caetano Martins, foi feita a seguinte proposta: Considerando que o edificio onde esteve instalado o Recolhimento do Anjo, hoje extinto por ordem do Governo Provisorio da Republica, offerece um mau e indecente aspecto: Considerando que o mesmo edificio ameaça ruina, collocando em imminente perigo os moradores circumvizinhos: Considerando mais que no dicto edificio não são possíveis quaesquer reparações, porque não tem possível aproveitamento, pois que tanto interior como exteriormente é um edificio antihigienico; proponho: Que seja pedido ao Governo o mesmo edificio e se promova a sua demolição no mais curto espaço de tempo. Approvada por unanimidade ficando o snr. presidente auctorizado a elaborar a necessaria representação.

Pelo snr. presidente foram apresentadas as seguintes propostas: Tendo chegado ao conhecimento da Commissão Municipal que na povoação das Tappas não tem sido cobrado o imposto sobre logares fixos e amoviveis no mercado d'aquella localidade, do que tem resultado grande prejuizo para este municipio e uma flagrante injustiça na distribuição dos impostos; proponho: Que se tomem immediatamente as providencias necessarias para que o referido imposto passe desde já a ser cobrado: Approvada por unanimidade, mandando fazer a cobrança do imposto alludido.

Considerando que nestes tres annos tem diminuido extraordinariamente o numero de rezes abtidas no matadouro municipal, o que importa para este municipio um prejuizo annual d'algumas centenas de mil reis; e, attendendo a que é difficil senão impossivel uma rigorosa fiscalisação para evitar a matança clandestina de rezes, do que resulta um notavel decrescimento da receita; proponho: Que, nesta cidade só seja permittida a venda de carnes de gado bovino, lanigero e caprino, dentro da Praça do Mercado, aproveitando-se para esse fim as barracas ahí existentes depois de nellas feitas as obras necessarias. Approvada por unanimidade.

Pelo snr. vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que muito se faz sentir nesta cidade a falta de habitações baratas para operarios e familias pobres:

Considerando que devido a essa falta impossivel se torna evitar a grande agglomeração de pessoas de poucos meios em casas insalubres e muitas d'ellas mesmo ameaçando ruina:

Considerando que é dever d'este Municipio zelar o mais possível os interesses das classes menos favorecidas da sorte e attender na medida das suas forças á hygiene do concelho:

A Commissão Municipal de Guimarães reconhece como um dos assumptos mais urgentes, de inadiavel solução, que tem a tratar, o estabelecimento de bairros operarios na cidade, nos quaes sobretudo se tenha em vista a boa hygiene e modicidade das rendas.

Nesta conformidade e para que se principie desde já a dar cumprimento a este dever; e

Atendendo a que o terreno do Campo do Proposto, pertencente ao Estado e que se destinava a edificação de Escolas Industriaes está por completo abandonado e desaproveitado, ameaçando mesmo ruina os barracões não concluidos que lá se erguem;

Atendendo a que o terreno e materiaes que nelle se encontram se prestam admiravelmente para nelle se construir um bairro operario; Proponho:

Que se represente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa pedindo-lhe a cedencia do terreno e materiaes referidos para que nelle se construa um bairro operario sob as bases e condiciones que opportunamente se resolverem.

Approvada por unanimidade. Deliberou cobrar por administração propria no proximo anno de mil nove centos e onze, os impostos indirectos municipaes e directo sobre os carros, bem como as taxas pela occupação de logares fixos e amoviveis nos mercados d'esta cidade, creando e nomeando para este fim o necessario pessoal com caracter provisorio e assalariado.

Deliberou annunciar os seguintes fornecimentos para o anno de 1911, a saber: A conducção de cadaveres de indigentes ao cemiterio publico, a conducção das varreduras da cidade, para fora da mesma; a publicação de editaes e annuncios cuja despeza esteja a cargo do cofre municipal; a illuminação publica no logar da Corredoura, freguezia de S. Torquato e o fornecimento de carboneto para a illuminação publica das povoações de Vizella e Tappas, d'este concelho.

Approvou o projecto e orçamento na importancia de reis 360000 para a obra de regularisação do terreno do jardim do Toural, a que se refere a proposta apresentada e approvada em sessão de 2 de novembro do corrente anno, mandando-o executar por administração propria.

Approvou o projecto e orçamento para a obra de reparação, melhoramento e reconstrução de macadam, da estrada municipal n.º 11, desde Villa do Conde a Cabeceiras de Basto, lanço desde S. Claudio a Donim, na importancia de 4000000 reis e mandou que o mesmo fosse enviado á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

Approvou as folhas dos salarios das amas dos expostos e creanças desvalidas, a cargo do municipio, relativa ao 3.º trimestre do corrente anno na importancia de 2810110 reis, mandando effectuar o seu pagamento.

Deliberou fazer a aquisição d'uma estatueta, busto da Republica, em gesso, para collocar no edificio dos Paços do Concelho, sala das respectivas sessões.

Sendo uma e meia hora da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

Sessão ordinaria de 16 de novembro de 1910.

Presentes os cidadãos, Rocha Felgueiras, Martins, Freitas, Leite da Silva e Julio Antonio Cardozo, vogaes da Comissão Administrativa da Camara Municipal d'este concelho, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o cidadão Administrador do Concelho Dr. Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada e assignada a acta anterior, pelas 11 horas do dia foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

## Declaração d'honra

O vogal da commissão cidadão Julio Antonio Cardozo em obediencia ao preceituado no decreto de 18 d'Outubro findo prestou a seguinte declaração: «Declaro pela minha honra que desempenharei fielmente as funcções que me são confiadas».

## Expediente

Ficou inteirada do telegramma que á Comissão Municipal diri-

giu sua Ex.ª o Snr. Ministro da Guerra, no qual agradece em nome da Republica a manifestação de sympathia ás instituições feita pelos vimaranenses por occasião da sua visita a esta cidade o que significa e prova evidentemente o rejuvenescimento da Patria.

## Officios:

Da Camara Municipal de Lisboa, sob o n.º 1937, com data de 3 do mez corrente, communicando que em sua sessão de 27 do mez findo, resolveu em nome da cidade, agradecer á Comissão Municipal de Guimarães, as patrioticas demonstrações de civismo que lhe dirigiu; inteirada.

Do cidadão snr. Inspector escolar, d'este circulo, sob o n.º 635, com data de 11 do mez corrente, felicitando a Comissão Municipal pela benefica deliberação tomada de consignar no orçamento do proximo anno reis 500000 destinados a custear a instituição de cantinas escolares e 3000000 reis para as despesas de banhos a creanças pobres. Comunica á Comissão Municipal que se lembrou de solicitar a cedencia dos edificios das extinctas e expulsas ordens religiosas, para a installação nesta cidade das escolas primarias, com o que o snr. Director Geral da Instrucção Primaria se conformou tornando-se, pois, necessario que o pedido seja reforçado pelas corporações administrativas locais. Termina por felicitar a Comissão Municipal e protestando a sua leal, franca e sincera cooperação em tudo que respeite ao progresso e desenvolvimento da escola primaria: inteirada, resolvendo agradecer e informar que a Comissão Municipal solicitou do Governo o edificio dos extinctos Jesuitas, para o adaptar a repartições publicas, mas que não se oppõe a que seja cedido para a installação das Escolas Centraes, d'esta cidade, podendo o snr. Sub-inspector officiante fazer uzo official d'esta deliberação.

Ficou inteirada d'outros officios de méro expediente que constam do respectivo livro da porta.

(Continúa.)

## Noticiario

### Centro Republicano de Guimarães

Realizou-se, no dia 21 do mez findo, uma assembléa geral do Centro Republicano de Guimarães, convocada pela Direcção, a fim de a consultar sobre a conveniencia de permittir aos socios, na sua séde, jogos licitos, mediante uma determinada quota para o cofre do Centro e bem assim para que a assembléa se manifestasse sobre a opinião que a direcção tinha de applicar o rendimento proveniente d'esses jogos, se fôsem admitidos, á creação d'uma escola e d'uma bibliotheca ou gabinete de leitura.

A assembléa esteve muito concorrida e bastante movimentada. A discussão foi por vezes muito acalorada, manifestando cada um, livremente, a sua opinião, como é proprio de quem sabe comprehender e pôr em pratica os principios democraticos.

Foi approvada por maioria a proposta da direcção sobre jogos licitos assim como tambem a da applicação do seu rendimento, sem prejuizo, porem, da despeza a fazer com a propaganda republicana, a que, sobretudo nesta occasião, tem que se attender.

Fôram approvadas por unanimidade as seguintes propostas:

«O Centro Republicano de Guimarães, combatendo o cacicato politico, ainda mesmo o dos seus correligionarios, sauda todos os cidadãos que, honesta e desinteressadamente, adhiram á Republica—A. L. de Carvalho.»

«O Centro Republicano de Guimarães acompanha os seus correligionarios do Porto no seu justo protesto contra a attitude tomada pelo velho caudillo republicano, José de Sampaio (Bruno) que, neste momento, se affastou da linha de conducta que o Partido Republicano, para bem da Patria e da Republica, tem a seguir.—Guilhermino A. Rodrigues.»

«O Centro Republicano de Guimarães, reunido em assembléa geral, presta a sua mais calorosa e vehemente homenagem ao ex.º Ministro da Justiça, a proposito da publicação da lei sobre o registo civil.—Agostinho Rocha.»

Pelo cidadão A. L. de Carvalho fôram apresentadas mais duas propostas que, em seguida, retirou, por serem mal recebidas por uma parte da assembléa, e ainda outra que a assembléa regeitou, approvando-a depois de, pelo cidadão Guilhermino A. Rodrigues, ser modificada da seguinte forma:

«O Centro Republicano de Guimarães, identificado com o espirito revolucionario da epocha, apoia a attitude dos seus correligionarios de Lisboa, Porto e Coimbra, fazendo justiça por suas mãos ás redacções de certos jornaes da reacção, que, com o seu nefasto procedimento, pretendiam protelar a consolidação da Republica.»

Decorreu, como acima já dissemos, animadissima esta sessão o que, para nós, não é mais do que um signal bem seguro de vida e prosperidade, com que nos damos por muito satisfeitos.

Apenas temos a lamentar que assim o não entendesse o cidadão A. L. de Carvalho, que, desgostoso com a attitude da assembléa, pediu a demissão do seu cargo de vogal da direcção do Centro.

O facto de a assembléa não concordar com varias das suas propostas, não é, segundo o nosso modo de entender, razão sufficiente que justifique a resolução que tomou e na qual temos esperança de que não insistirá, se tiver em consideração a liberdade que deve ser sempre plenissima de discussão e opinião e que a ninguem pode ser negada, mesmo quando atinja as nossas proprias idéas e a nossa fórma de pensar.

## Brinde

Do snr. Manoel Caetano Martins, proprietario da chapelaria e gravataria do Largo de D. Affonso Henriques, recebemos e agradecemos um lindo chromo da acreditada casa portuense de José de Souza Lima, com deposito de artigos de modas para chapéus de senhoras e confecções para vestidos, plumas, phantasias, veludos e flôres artificiaes, de que é agente nesta cidade o mesmo snr. Manoel C. Martins.

## Parocho desobediente e reaccionario

O parocho da freguezia de S. Pedro d'Azurey, José Rodrigues Fernandes, esquecendo-se dos deveres que lhe incumbem, como cidadão portuguez e funcionario do Estado que ainda é, declarou no acto da missa conventual, no domingo passado, áquelles que a ella assistiram que, tendo sido intimado para não lêr a pastoral

dos bispos a que noutra logar nos referimos, se recusára a assignar a respectiva contra-fé, mas que, todavia, a não lia.

No emtanto referiu-se a tudo que nella se contem, dizendo que era detestavel a lei do divorcio, assim como a do registo civil, dando a entender que não deviam ser acatadas taes leis.

Disse mais que quando fôsse promulgada a lei da separação da igreja do Estado era preciso que todos os catholicos protestassem, fôsse como fôsse, e que no dia em que essa lei se publicasse appareceria um signal no ceo pois que havia de acabar o mundo.

Alem d'estas baboseiras, ainda outras tolices vomitou, que occasionaram desmaios nos mais credulos, incitando claramente o povo á revolta e dizendo que se fôsse preso, teria nisso muito prazer.

Trazido sob prisão á presença do snr. Teixeira d'Abreu que estava servindo de administrador, este, não querendo usar das suas attribuições por estar prestes a chegar o snr. dr. Eduardo d'Almeida, administrador effectivo, limitou-se a intimar o padre a apresentar-se hoje na administração do concelho.

Nós não teriamos tido essa benevolencia embora ella não signifique mais do que uma méra attenção para o digno administrador effectivo, como sabemos.

Mandariamos immediatamente para Lisboa, para ser julgado pelo Juizo respectivo, o padre que assim tão petulante e tolamente se insurge contra as leis da Republica pretendendo levar o povo á revolta.

Seriamos energicos e impiedosos como certamente o será o cidadão dr. Eduardo d'Almeida, que não deve ter hesitações em cumprir rigorosa e immediatamente o seu dever.

Essa justiça lhe fazemos, assim o esperando.

## Folk-Lore Musical Luso Brasileiro

Recommendamos a todos os amadores de boa musica a assignatura d'esta tão bem cuidada publicação de que é director o distincto pianista Americo Angelo.

Cada numero traz quatro canções populares para piano e canto e piano só, compostas tão delicada e proficientemente, que sahem fóra do que vulgarmente é conhecido e se tornam em extremo apreciaveis.

## Enlace

No domingo passado consorciou-se com o snr. Thomaz Rocha dos Santos a ex.ª snr.ª D. Maria Amelia Sampaio, ambos d'esta cidade.

Os noivos são dignos da maior ventura e felicidade e fazemos votos por que a alegria e paz do novo lar correspondam ao que é de esperar das bellas qualidades moraes que exornam tanto um como outro.

## Antonio Narciso

Morreu na segunda-feira passada, após prolongados soffrimentos o nosso presado correligionario Antonio Narciso, digno e activo chefe da policia civil deste concelho.

Era um republicano apaixonado de ha muitos annos, um dos puros, um dos que não precisou de adherir.

Cumpriu sempre o seu dever como cidadão e como funcionario

e era estimadissimo pelas suas bellas qualidades moraes.

O enterro que foi civil realisouse hontem, acompanhando-o até á sua derradeira morada muito povo, destacando-se entre elle, representantes do Centro Republicano de Guimarães, que fez os convites, das Comissões Municipal e Parochiaes Republicanas, da Camara Municipal, do Batalhão de Voluntarios da Republica, Administrador do Concelho, todo o corpo de policia civil, officiaes do exercito etc.

Sobre o feretro foi estendida a bandeira da Republica Portuguesa e depostas corôas e bouquets.

Ao amigo e correligionario, que para sempre desapparece, a expressão sincera da nossa profunda saudade.

## Telephono entre Braga e Guimarães

Consta-nos que o ex.º Governador Civil d'este districto, Dr. Manoel Monteiro, partiu para Lisboa a fim de, entre outros assumptos, tratar de conseguir estabelecer uma linha telephonica entre Guimarães e Braga.

Escusado será salientar as vantagens que d'um tal melhoramento advirão para as duas cidades, sendo digno de louvores quem assim trata de zelar os interesses do districto confiado á sua administração.

## A VISO

### Batalhão de Voluntarios da Republica

Convidam-se todos os voluntarios a comparecerem a uma reunião que se realisará na proxima quinta-feira, 2, pelas 9 horas da noite, na séde do Centro Republicano, para se tratar de diversos assumptos urgentes referentes ao Batalhão.

Pela commissão organisadora,  
Guilhermino A. Rodrigues.

## Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão do 3.º officio, abaixo assignado, procede-se a inventario orphalogico por obito de Antonio Gonçalves Fontes, casado e morador que foi nesta cidade, e no qual é inventariante a viuva Maria da Silva, d'esta mesma cidade.

Correm editos de 30 dias, que começarão a contar-se da segunda e ultima publicação no *Diario do Governo*, a citar todos os interessados incertos, credores e legatarios, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, e bem assim o interessado Joaquim Gonçalves Fontes, solteiro, maior, ausente nos Estados Unidos da Republica do Brazil, para assistirem a todos os termos até final do referido inventario e dedusirem, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia.

Guimarães, 22 de fevereiro de 1911.

Verifiquei.

O Juiz de direito,  
P. de Rezende.

O escrivão,  
Caetano de Faria Lima.

**CHAPELARIA**

E  
GRAVATARIA DA MODA  
DE

**Manuel C. Martins**

Praça D. Affonso Henriques, Guimarães.

Grande sortido de chapéus e bonets para homem e creança. **Artigos Militares.** Gravatas escolhidas; sempre novidade. Botões para punhos e collarinhos. Postaes illustrados etc., etc. Concereta-se toda a qualidade pe chapéus.

**Elucidario do Commerciantes**

Coordenado pelo Dr. **EDMUNDO GORJÃO**  
(Advogado)

Util e necessario a todo o commercio em geral—Grande economia de tempo e dinheiro

Pelo simplez exame deste livro, que contém todas as disposições dos Codigos Commercial e do Processo Commercial, com formulas para todos os actos que seja preciso praticar e as principaes disposições referentes ao commercio, se conhece a grande vantagem que todos os senhores Basta um simplez requerimento para demandar um devedor, que se copie deste livro, para o senhor commerciante embolsar mais do que os 500 reis do seu custo.

Os pedidos devem ser dirigidos para a Rua de S. Lazaro, 151 e 153, Lisboa.

FERNANDO DE VASCONCELLOS

ACABA DE SER PUBLICADO O

**PROJECTO DE LEI**  
SOBRE

Organização administrativa e analphabefismo

Extincção das administrações do concelho—Maneira pratica e facil de obter immediatos recursos, para o augmento de vencimentos aos professores de instrucção primaria e para a creação de duas missões annuaes de escolas moveis, em todos os concelhos do paiz. Organização das secretarias dos circulos escolares.—Augmento de vencimento aos secretarios e amanuenses das Camaras municipaes.

**Sellos usados**

Vendem-se e trocam-se sellos postaes do reinado de D. Manuel II, de todas as taxas, exceptuando de 2 1/2, 5, 10 e 25 réis.

Sellos fiscaes tambem se trocam pelos postaes, devendo todos ser em perfeito estado de conservação.

Fazer remessas em carta fechada á Papelaria e Typographia Minerva Vimaranesense—Rua de Payo Galvão.

**Drogaria Moderna**

DE

**Fernandes Guimarães & Irmão**

78, Rua da Republica, 30

(ANTIGA RUA DA RAINHA)

**GUIMARÃES**

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, ceras em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo.

**SALGADO**

Rua 31 de Janeiro—GUIMARAES

**DEPOSITO DE LUVAS DE PELLICA**

Luvras de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para senhora. Luvras de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para homem. Ditas brancas, pretas e em côres, para creança. Luvras d'algodão, escocia e em seda para senhora, creança e homem, em branco, pretas e em côres. Luvras d'agasalho para homem, senhora e creança, em todas as côres.

**ANTIGA CASA VIEIRA**

—DE—

**José Gonçalves Barroso**

Toural, 45—2, Rua de S. Paio, 8

**Guimarães**

Completo sortido em artigos de mercearia; especialidade em chá e café. Vinhos finos e bebidas, tabacos, bolacha e o acreditado biscoito das Lages.

**Premios aos consumidores de chá e café**

**RECLAME**

Esta casa offerece 6 lindos premios aos consumidores de chá e café, distribuindo 1:300 senhas numeradas, cabendo os 6 premios a 6 dos consumidores que mais senhas colleccionarem. Cada cliente que compre 500 grammas de café especial por 340 reis, 500 grammas de café superior por 400 reis, 100 grammas de chá por 200 reis, 100 grammas por 240 reis, 100 grammas por 280 reis, 100 grammas por 340 reis, de cada fracção receberá uma senha que o habilita aos seguintes premios:

- 1.º—Uma linda bandeja majolica de 0,50 x 0,32
- 2.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 3.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 4.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 5.º—Um candieiro de mesa com abatjour
- 6.º—Um candieiro de mesa com abatjour

Além dos premios acima, distribue aos pequenos consumidores de chá e café o seguinte:

Cada cliente que compre 80 reis de café especial, 90 reis de café superior, 60, 70, 80, 100 reis de chá, de cada fracção recebe uma senha que lhe dá direito a uma linda chavena com pires, de porcelana, depois de ter colleccionado 30 senhas.

**ATENÇÃO**

Distribuidas as 1:300 senhas para os primeiros brindes, esta casa procederá á distribuição dos 6 premios; procedendo em seguida a nova distribuição de senhas para novos premios que exporá aos seus clientes, em tempo opportuno.

**Mercearia Traz de S. Paio**

DE

**Avelino de Faria Guimarães**

43, Rua Dr. Avelino Germano, 45

(Antiga Rua de S. Paio)

**GUIMARÃES**

Especialidade em chá e café, bacalhau, arroz, assucar, azeite, vinhos finos engarrafados e em barril, bebidas nacionaes e estrangeiras. Manteigas, doces e bolachas nacionaes e estrangeiras, conservas de Espinho, massas alimenticias, artigos de papelaria, e muitos outros artigos concernentes a este ramo.

**Catalogo theatral**

Designando titulos, generos, actos, numero de personagens (homens e senhoras) e preços de todo o repertorio antigo e moderno até hoje publicado: comedias,

dramas, operetas, monologos, cançonetas, etc., etc. Um interessante volume de 40 paginas dedicado aos amadores dramaticos. Remette-se pelo correio a quem enviar uma estampilha de 25 réis á **Livraria Bordalo**, rua da Victoria, 42—Lisboa.

**Casa Havanesa**

Largo do Toural, 42, 43 e 44

**Bernardino Ferreira Cardoso & Sobrinho**

Deposito de tabacos nacionaes e estrangeiros, papel sellado, letras, sellos, phosphoros e objectos de escriptorio.

Deposito da deliciosa manteiga de Rande.

**A PRIMAVERA**

Estabelecimento de fazendas brancas e miudezas

—DE—

**OLIVEIRA & IRMÃO**

Grande e variado sortido de artigos para a presente estação por preços limitadissimos.

Visitem todos a casa **Primavera** junto á igreja de S. Pedro—Guimarães.

**A VELHA GUARDA**

Semanario Republicano

Ao Cidadão